

# EURO CONSTRUÇÕES EIRELI

End. TV HOSANA CARNEIRO N. 329 B. JOAO EDUARDO – RIO BRANCO/ACRE

Fone: (68) 9971 4675

PROPÓSTA Nº. 004/2022.

A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - REABERTURA/2022  
Processo nº 23107.015094/2020-81

Prezados Senhores,

Encaminhamos através desta PROPOSTA\ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS, referente À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DE MANUTENÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, PREDITIVA, E CORRETIVA NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES PREDIAIS, INSTALAÇÕES URBANAS DE INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES E IMÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES DE REPOSIÇÃO, MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA, PREFERENCIALMENTE, NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÕES E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA SINAPI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

### 1 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

1 – Prazo de execução do contrato é de: CONFORME PREVE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - REABERTURA/2022;

### 2 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPÓSTA:

Prazo de validade da proposta nº. 004/2022 é de: CONFORME PREVE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - REABERTURA/2022;

### 3 - DO VALOR DA PROPÓSTA LOTE 1:

**Lote 1** - Campus Universitário de Rio Branco, Colégio de Aplicação, Fazenda Experimental Catuaba, Reserva Florestal Humaitá, Núcleo de Xapuri, Campus Fronteira, Núcleo de Sena Madureira e demais localidades no Estado do Acre que estão sendo utilizados pela Ufac, exceto Regional do Juruá e Alto Tarauacá/Envira.

Item	Descrição dos serviços	Valor orçado anual	Percentual de desconto
1.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES PREDIAIS, INSTALAÇÕES URBANAS DE INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES E IMÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES DE REPOSIÇÃO, MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, na forma estabelecida, preferencialmente, nas planilhas de serviços, composições e insumos diversos, descritos nas tabelas SINAPI, Vigente na data limite da apresentação das propostas, nos locais: Campus Universitário, Colégio de Aplicação, Fazenda Experimental Catuaba, Reserva Florestal Humaitá, Núcleo de Xapuri, Núcleo de Brasileia, Campus Fronteira, Núcleo de Sena Madureira e demais localidades no Estado do Acre, exceto Regional do Juruá e Alto Tarauacá/Envira, que estejam em uso pela Ufac.	R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)	36,00%
		<b>VALOR TOTAL LOTE 1 (R\$)</b>	<b>R\$ 1.792.000,00</b>

Valor da proposta para o lote 1 é de: **R\$ 1.792.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).**

# **EURO CONSTRUÇÕES EIRELI**

End. TV HOSANA CARNEIRO N. 329 B. JOAO EDUARDO – RIO BRANCO/ACRE

Fone: (68) 9971 4675

4 – Declaramos que, nos preços ofertados estão inclusos todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte necessários para a execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do CONTRATANTE.

5 – Declaramos também, que nos cumprimentos a ter todos os funcionários envolvidos nas atividades contratadas, devidamente registrados nas normas da CLT, bem como dotar os funcionários de todos os equipamentos de proteção e segurança.

6 – Declaramos que se vencedor, na vigência do contrato será único responsável perante terceiros, pelos atos praticados por seus empregados e pelo uso de material, eximindo o CONTRATANTE de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua inteira responsabilidade todos os seguros e o ressarcimento de todo e qualquer dano causado mesmo a terceiros que possa vier a ocorrer.

7 – Declaramos expressamente concordar com o prazo para execução dos serviços estabelecido no edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - REABERTURA/2022.**

8- O prazo de execução dos serviços e obras acima descritos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, será de conforme estabelecido no Edital acima mencionado.

  
**MAIKON BARROS PEREIRA**  
Sócio - Administrador

Objeto: **Manutenção Predial**  
 Município: **Diversos**  
 Endereço: **Diversos**


**ANEXO 5 - COMPOSIÇÃO DE BDI (COM DESONERAÇÃO)**


ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	SERVIÇO		FORNECIMENTO	
		%	PARCIAL	%	PARCIAL
<b>1.0</b>	<b>CUSTO INDIRETO</b>		<b>7,30%</b>		<b>3,21%</b>
1.1	(AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%		1,50%	
1.2	(S) Seguro + (G) GARANTIA	0,80%		0,30%	
1.3	(R) RISCO	1,27%		0,56%	
1.4	(DF) DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%		0,85%	
<b>2.0</b>	<b>(I) TRIBUTOS</b>		<b>10,15%</b>		<b>8,15%</b>
2.1	PIS	0,65%		0,65%	
2.2	COFINS	3,00%		3,00%	
2.3	ISS	2,00%		0,00%	
2.4	INSS	4,50%		4,50%	
2.5	CPMF - Não Inclusa (Desde 01/01/2008)				
2.6	IRPJ - Não Inclusa (Acórdão 325/2007 - TCU)				
2.7	CSLL - Não Inclusa (Acórdão 325/2007 - TCU)				
<b>3.0</b>	<b>(L) BONIFICAÇÃO</b>		<b>6,45%</b>		<b>3,50%</b>
3.1	RESULTADO ESTIMADO ( OU LUCRO )	6,45%		3,50%	
<b>BDI DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO MATERIAIS E EQUIPAMENTO</b>			<b>27,21%</b>		<b>16,32%</b>

Para o cálculo do BDI foi considerado a equação proposta pelo relatório que fundamentou o Acórdão nº 2622/2013, ilustrada abaixo:

**Equação do Cálculo do BDI:**

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + R + S + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right] - 1$$

  
**GAUDÊNCIO CARNEIRO DE LIMA NETO**  
 ARQUITETO E URBANISTA  
 CAU nº 000A912204

  
**MAIKON BARROS PEREIRA**  
 Sócio - Administrador

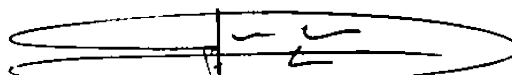
**EURO CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**End. Tv Hosana Carneiro n. 329 – Joao Eduardo I Rio Branco-Acre**  
**CNPJ. 05.687.069/0001-59**


ACRE

DE 10/2020 A 09/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05%	Não incide	18,05%	Não incide
B2	Feriados	4,77%	Não incide	4,77%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,88%	8,33%	10,88%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,70%	Não incide	1,70%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,16%	6,25%	8,16%	6,25%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>45,38%</b>	<b>15,98%</b>	<b>45,38%</b>	<b>15,98%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,91%	3,76%	4,91%	3,76%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,96%	3,80%	4,96%	3,80%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81%	2,92%	3,81%	2,92%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,32%	0,41%	0,32%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>14,21%</b>	<b>10,89%</b>	<b>14,21%</b>	<b>10,89%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,62%	2,68%	16,70%	5,88%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,32%	0,44%	0,33%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,03%</b>	<b>3,00%</b>	<b>17,14%</b>	<b>6,21%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,42%</b>	<b>46,67%</b>	<b>113,53%</b>	<b>69,88%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

  
**GAUDÊNCIO CARNEIRO DE LIMA NETO**  
**ARQUITETO E URBANISTA**  
**CAU nº 000A912204**

  
**MAIKON BARROS PEREIRA**  
**Sócio - Administrador**

# EURO CONSTRUÇÕES EIRELI

End. TV HOSANA CARNEIRO N. 329 B. JOAO EDUARDO – RIO BRANCO/ACRE

Fone: (68) 9971 4675

PROPÓSTA Nº. 006/2022.

A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - REABERTURA/2022  
Processo nº 23107.015094/2020-81

Prezados Senhores,

Encaminhamos através desta PROPOSTA\ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS, referente À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DE MANUTENÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, PREDITIVA, E CORRETIVA NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES PREDIAIS, INSTALAÇÕES URBANAS DE INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES E IMÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES DE REPOSIÇÃO, MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA, PREFERENCIALMENTE, NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÕES E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA SINAPI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

### 1 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

1 – Prazo de execução do contrato é de: CONFORME PREVE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - REABERTURA/2022;

### 2 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPÓSTA:

Prazo de validade da proposta nº. 006/2022 é de: CONFORME PREVE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - REABERTURA/2022;

### 3 - DO VALOR DA PROPÓSTA LOTE 2:

**Lote 2** - Campus Floresta, Residência Estudantil, Unidade Marechal Cândido Rondon, Núcleo de Feijó, Núcleo de Tarauacá e demais localidades na Regional do Juruá e Alto Tarauacá/Envira que estão sendo utilizadas pela Ufac.

Item	Descrição dos serviços	Valor orçado anual	Percentual de desconto
1.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES PREDIAIS, INSTALAÇÕES URBANAS DE INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES E IMÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES DE REPOSIÇÃO, MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, na forma estabelecida, preferencialmente, nas planilhas de serviços, composições e insumos diversos, descritos nas tabelas SINAPI, Vigente na data limite da apresentação das propostas, para o Campus Floresta, Residência Estudantil e Unidade Marechal Cândido Rondon, Núcleo de Feijó, Núcleo de Tarauacá e demais localidades na Regional do Juruá e Alto Tarauacá/Envira, que estejam em uso pela Ufac.	R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)	23,00%
		<b>VALOR TOTAL LOTE 2 (R\$)</b>	<b>R\$ 693.000,00</b>

Valor da proposta para o lote 2 é de: **R\$ 693.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRES MIL REAIS).**

# **EURO CONSTRUÇÕES EIRELI**

End. TV HOSANA CARNEIRO N. 329 B. JOAO EDUARDO – RIO BRANCO/ACRE

Fone: (68) 9971 4675


5 – Declaramos que, nos preços ofertados estão inclusos todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte necessários para a execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do CONTRATANTE.

6 – Declaramos também, que nos cumprimentos a ter todos os funcionários envolvidos nas atividades contratadas, devidamente registrados nas normas da CLT, bem como dotar os funcionários de todos os equipamentos de proteção e segurança.

7 – Declaramos que se vencedor, na vigência do contrato será único responsável perante terceiros, pelos atos praticados por seus empregados e pelo uso de material, eximindo o CONTRATANTE de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua inteira responsabilidade todos os seguros e o ressarcimento de todo e qualquer dano causado mesmo a terceiros que possa vier a ocorrer.

8 – Declaramos expressamente concordar com o prazo para execução dos serviços estabelecido no edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - REABERTURA/2022**.

9- O prazo de execução dos serviços e obras acima descritos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, será de conforme estabelecido no Edital acima mencionado.

  
**MAIKON BARROS PEREIRA**  
**Sócio - Administrador**

Objeto: **Manutenção Predial**  
Município: **Diversos**  
Endereço: **Diversos**


**ANEXO 5 - COMPOSIÇÃO DE BDI (COM DESONERAÇÃO)**


ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	SERVIÇO		FORNECIMENTO	
		%	PARCIAL	%	PARCIAL
<b>1.0</b>	<b>CUSTO INDIRETO</b>		<b>7,30%</b>		<b>3,21%</b>
1.1	(AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%		1,50%	
1.2	(S) Seguro + (G) GARANTIA	0,80%		0,30%	
1.3	(R) RISCO	1,27%		0,56%	
1.4	(DF) DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%		0,85%	
<b>2.0</b>	<b>(I) TRIBUTOS</b>		<b>10,15%</b>		<b>8,15%</b>
2.1	PIS	0,65%		0,65%	
2.2	COFINS	3,00%		3,00%	
2.3	ISS	2,00%		0,00%	
2.4	INSS	4,50%		4,50%	
2.5	CPMF - Não Inclusa (Desde 01/01/2008)				
2.6	IRPJ - Não Inclusivo (Acórdão 325/2007 - TCU)				
2.7	CSLL - Não Inclusivo (Acórdão 325/2007 - TCU)				
<b>3.0</b>	<b>(L) BONIFICAÇÃO</b>		<b>6,45%</b>		<b>3,50%</b>
3.1	RESULTADO ESTIMADO ( OU LUCRO )	6,45%		3,50%	
<b>BDI DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO MATERIAIS E EQUIPAMENTO</b>			<b>27,21%</b>		<b>16,32%</b>

Para o cálculo do BDI foi considerado a equação proposta pelo relatório que fundamentou o Acórdão nº 2622/2013, ilustrada abaixo:

**Equação do Cálculo do BDI:**

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + R + S + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right] - 1$$

  
**GAUDÊNCIO CARNEIRO DE LIMA NETO**  
**ARQUITETO E URBANISTA**  
**CAU nº 000A912204**

  
**MAIKON BARROS PEREIRA**  
**Sócio - Administrador**

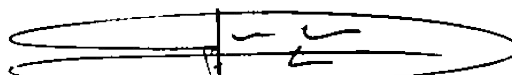
**EURO CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**End. Tv Hosana Carneiro n. 329 – Joao Eduardo I Rio Branco-Acre**  
**CNPJ. 05.687.069/0001-59**


ACRE

DE 10/2020 A 09/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05%	Não incide	18,05%	Não incide
B2	Feriados	4,77%	Não incide	4,77%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,88%	8,33%	10,88%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,70%	Não incide	1,70%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,16%	6,25%	8,16%	6,25%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>45,38%</b>	<b>15,98%</b>	<b>45,38%</b>	<b>15,98%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,91%	3,76%	4,91%	3,76%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,96%	3,80%	4,96%	3,80%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81%	2,92%	3,81%	2,92%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,32%	0,41%	0,32%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>14,21%</b>	<b>10,89%</b>	<b>14,21%</b>	<b>10,89%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,62%	2,68%	16,70%	5,88%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,32%	0,44%	0,33%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,03%</b>	<b>3,00%</b>	<b>17,14%</b>	<b>6,21%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,42%</b>	<b>46,67%</b>	<b>113,53%</b>	<b>69,88%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

  
**GAUDÊNCIO CARNEIRO DE LIMA NETO**  
**ARQUITETO E URBANISTA**  
**CAU nº 000A912204**

  
**MAIKON BARROS PEREIRA**  
**Sócio - Administrador**